PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 12/2019

"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que o servidor municipal, no exercício de sua função, trabalha em local que dá direito ao adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido o Adicional de Insalubridade aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Ailton Cassio Louzada	Eletricista	30%	Contratado	02/01/2019
Cybele Luísa de Oliveira Mendonça	Técnico em Raio X	30%	Contratado	01/01/2019
Iahga Bonelli Arruda de Castro	Técnico em Raio X	30%	Contratado	01/012019
José Geraldo Braga	Técnico em Raio X	30%	Contratado	01/01/2019
Rosalva Valadares de Sousa	Técnico em Raio X	30%	Contratado	01/01/2019
Sebastião Custódio Pereira	Técnico em Raio X	30%	Contratado	01/01/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove. (08/02/2019)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal